



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2019

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2019

(Do Sr. EDUARDO COSTA)

Acrescenta §10º ao artigo 152-A, da Constituição Federal.

EMENDA N°

Acrescenta-se §10º ao artigo 152-A, da Constituição Federal, alterado pelo Artigo 1º da PEC 45 de 2019, dando a seguinte redação:

“Art. 152-A. Lei complementar instituirá imposto sobre bens e serviços, que será uniforme em todo o território nacional, cabendo à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios exercer sua competência exclusivamente por meio da alteração de suas alíquotas

§10º O disposto no inciso IV do § 1º não se aplica aos serviços de saúde e educação.”

JUSTIFICAÇÃO

Acompanhando o noticiário sobre a Reforma Tributária (PEC 45/2019), fica claro que haverá aumento de tributação sobre o setor de serviços.

Segundo informações do Centro de Cidadania Fiscal “pelo sistema atual, via de regra, os serviços e os intangíveis são menos tributados que mercadorias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Contudo, serviços são usualmente mais consumidos por pessoas de alta renda e, neste sentido, a reforma proposta pelo CCIF melhora o aspecto distributivo relativamente ao sistema atual.*¹

O vice-presidente da CNS (Confederação Nacional dos Serviços), Luigi Nese, afirma, em entrevista à Folha de São Paulo², que o setor de serviços não tem imposto para compensar. Por isso, haveria aumento de carga tributária que seria repassado ao consumidor.

Como exemplo, Nese cita o caso de empresas de tecnologia da informação que não fazem aquisição de insumos que poderiam ser usados para gerar crédito tributário.

“Quem vai pagar a conta é o setor de serviços. Um aumento de carga tributária brutal”, afirma Nese.

Na mesma situação do setor de informática estão os setores de saúde e educação.

O setor de saúde tem cerca de 70% de seus custos ligados à mão-de-obra, tendo pouca margem, assim como o setor de educação, para a geração de créditos tributários.

Neste sentido, há grande preocupação com o aumento dos preços dos serviços de saúde e educação. A população brasileira já sofre com os altos custos desses

¹ Publicado na Folha de São Paulo – <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2019/07/reforma-tributaria-precisa-criar-sistema-simples-e-transparente-dizem-autores.shtml> – acessado em 29/07/2019

² Publicada em <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/07/alta-de-imposto-preocupa-setor-de-servicos.shtml> – acessado em 29/07/2019



CÂMARA DOS DEPUTADOS

serviços e será a grande prejudicada, em última instância, pelo aumento da carga tributária.

É este o objetivo da Emenda ora proposta: deixar disponíveis ao Estado mecanismos que permitam manter o acesso à educação e à saúde como direito de todo cidadão brasileiro.

Solicitamos, portanto, o apoio de nossos ilustres Pares para lograr sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019

Deputado EDUARDO COSTA

PTB/PA

PROPOSIÇÃO: PEC nº 45, de 2019



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº _____ / _____
(para uso da comissão especial)

AUTOR DA EMENDA: Deputado Eduardo Costa

ASSUNTO: Prevê na Constituição mecanismos que possibilitam proteger os serviços de saúde e educação de aumentos de carga tributária, preservando a educação e a saúde como direito de todo cidadão brasileiro.

LISTA DE ASSINATURAS